



Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/74

SÚMULA : CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica criado o cargo de Dentista de provimento em Comissão, integrante do Órgão: Serviço de Saúde, Assistência e Previdência Social, com vencimentos a serem fixados entre - os Símbolos CC-05 à CC-01, a partir do mês de abril do ano em curso.

Artigo 2º) - O funcionário a ser nomeado para o cargo de que trata o artigo anterior, dará expediente profissional, gratuitamente às pessoas encaminhadas pela Prefeitura.

Artigo 3º) - A despesa no corrente exercício, correrá a conta do crédito adicional especial de cr\$-10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros, que fica o executivo autorizado a abrir no corrente exercício.

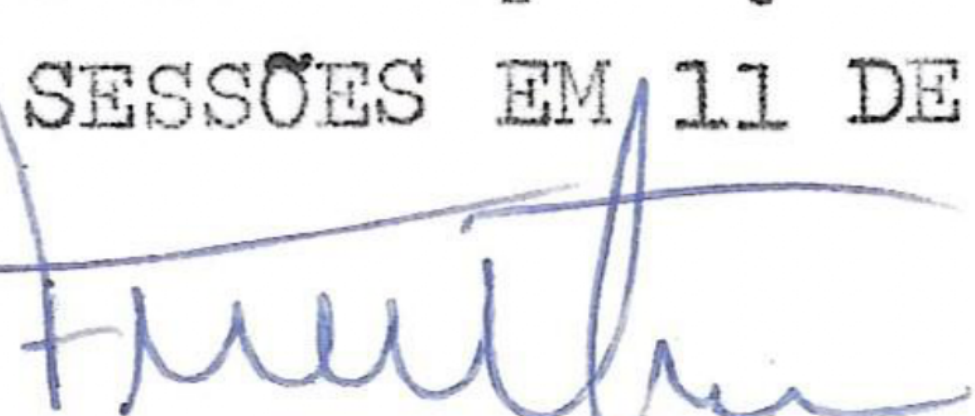
Artigo 4º) - Como recurso para atender ao disposto desta Lei, fica igual importância cancelada da Dotação do vigente Orçamento, abaixo especificada:

SETOR DO CEMITÉRIO

4.2.1.0.97-A- Aquisição de terreno para Cemitério @-10.900,00

Artigo 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974


Dr. Frontino de Lima
Presidente

